



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.077/2005

Ementa: “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG

04-	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002	APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.002.2.0063	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM FACULDADES
339036	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICAR\$2.600,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Executivo Municipal, em celebrar Convênio com o **Instituto Metodista Grambery**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1077, SANCIONADA EM 12/04/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

12/04/05 A 20/04/05